JUSTIFICATIVA - PL 0424/2019

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n. 13.226, de 27 de novembro de 2001, para que sejam divulgadas as demonstrações financeiras anuais das empresas contratadas pelo Município de São Paulo, devidamente auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, no caso de contratos de valor acima de 58.000 (cinquenta e oito mil) salários mínimos.

O projeto em questão, além do propósito de informar a população das demonstrações contábeis das empresas contratadas pelo Município, tem função de proporcionar a fiscalização pelos Munícipes, da situação financeira da empresa (se a empresa possui prejuízos, lucros, por exemplo), uma vez que tudo é realizado com o dinheiro público.

A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município trazem entre seus princípios, o da transparência e o da publicidade, essenciais, inclusive para o exercício da cidadania.

Com efeito, a publicação de demonstrações financeiras garante a publicidade e a transparência das informações contábeis das empresas, o que assegura direitos dos cidadãos e contribui para a solidez do sistema econômico.

O valor de R$ 58.000 (cinquenta e oito mil) salários mínimos foi calculado com base na média dos valores dos contratos da Prefeitura do Município de São Paulo (a partir de um milhão até o máximo) no ano de publicação 2018, retirados do site da Prefeitura http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/contas/Paginas/Contratos.aspx.

Pela relevância social do assunto, conto com o apoio dos meus Nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 82

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.